

de 17 de julho de 2008, (OF 2.1859/GAB/DGPC/2022) (**PROCESSO Nº 31/002810/2021**)

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 258/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido da servidora para fins de acompanhamento de cômputo datado em 19 de dezembro de 2022;

Considerando o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã constante na CI. nº193/2022/URPIPP/SEJUSP e o teor da manifestação da Direção no DAUR constante no REPASSE DA CI. nº192/2022/URPIPP/SEJUSP datado em 22/12/2022,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **PRISCILA MORAIS MOREIRA CHAMORRO**, Agente de Polícia Científica, Terceira Classe, prontuário nº495403022, POC 514, Código 27038, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/PP/MS para o gabinete da Coordenadoria Geral de Perícias – CGP/CG/MS, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, **com efeitos a contar de 02/01/2023**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/095570/2022).

Campo Grande, 27 de dezembro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n : 31/087017/2022

Interessado : **ADEMIR DE OLIVEIRA – Matrícula nº 76864021**

Assunto : Pagamento de Substituição de função

Despacho : **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 1.993/2022/CATE/SEJUSP/MS, fundamentado no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº.001/2019, que remete ao Parecer PGE/MS Nº 024/2018 – CJUR-SAD Nº 040/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº 025/2018.

Campo Grande/MS, 27 de dezembro de 2022

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 609 de 29 de dezembro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Designar, SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA, Agente de Segurança Socioeducativa,